



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3903/2015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA
TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais da educação, que exercem cargos no Magistério Público do Município, reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei N.º. 3739/2014.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente reajuste, estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**.

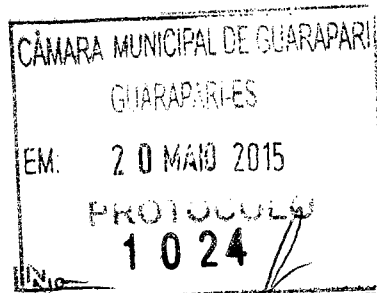
Art. 3º - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 20 de maio de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO - 25 HORAS SEMANAIS 2015 (+7,5%)

CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	1167,48	1190,83	1214,65	1238,94	1263,72	1288,99	1314,77	1341,07	1367,89	1395,25	1423,15	1451,62	1480,65	1510,26	1540,47
	II	1177,82	1201,38	1225,41	1249,92	1274,91	1300,41	1326,42	1352,95	1380,01	1407,61	1435,76	1464,48	1493,77	1523,64	1554,11
	III	1233,40	1258,07	1283,23	1308,90	1335,07	1361,77	1389,01	1416,79	1445,13	1474,03	1503,51	1533,58	1564,25	1595,54	1627,45
	IV	1419,65	1448,04	1477,00	1506,54	1536,67	1567,40	1598,75	1630,73	1663,34	1696,61	1730,54	1765,15	1800,45	1836,46	1873,19
	V	1632,59	1665,24	1698,55	1732,52	1767,17	1802,51	1838,56	1875,33	1912,84	1951,10	1990,12	2029,92	2070,52	2111,93	2154,17
	VI	1959,06	1998,24	2038,20	2078,97	2120,55	2162,96	2206,22	2250,34	2295,35	2341,26	2388,08	2435,84	2484,56	2534,25	2584,94

CARREIRA		REFERÊNCIAS														
CLASSES	NIVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	1571,28	1602,70	1634,76	1667,45	1700,80	1734,82	1769,51	1804,90	1841,00	1877,82	1915,38	1953,69	1992,76	2032,61	2073,27
	II	1585,20	1616,90	1649,24	1682,22	1715,87	1750,18	1785,19	1820,89	1857,31	1894,46	1932,34	1970,99	2010,41	2050,62	2091,63
	III	1660,00	1693,20	1727,06	1761,60	1796,83	1832,77	1869,42	1906,81	1944,95	1983,85	2023,53	2064,00	2105,28	2147,38	2190,33
	IV	1910,66	1948,87	1987,85	2027,60	2068,15	2109,52	2151,71	2194,74	2238,64	2283,41	2329,08	2375,66	2423,17	2471,64	2521,07
	V	2197,25	2241,20	2286,02	2331,74	2378,38	2425,95	2474,46	2523,95	2574,43	2625,92	2678,44	2732,01	2786,65	2842,38	2899,23
	VI	2636,63	2689,37	2743,15	2798,02	2853,98	2911,06	2969,28	3028,66	3089,24	3151,02	3214,04	3278,32	3343,89	3410,77	3478,98

PC I	1050,74
PC II	1060,05
PC III	1110,07
PC IV	1276,78